

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20220991		
UNIDADE GESTORA	Secretaria Municipal de Infraestrutura.	
ORDENADOR DE DESPESAS	Daniel Guimarães Simões.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	2022/023/1107.	
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO	Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022.	
OBJETO	Contratação de profissional especialista na prestação de serviços de consultoria jurídica na área pública para atender as demandas da SEMINFRA.	
CONTRATADO	Eder Coelho Sociedade Individual de Advocacia	Contrato nº 028/2022-SEMINFRA.
		Valor: R\$ 12.000,00 mensais
VIGÊNCIA	05/05/2022 a 05/05/2023.	
FISCAIS DO CONTRATO	Alessandro Aguiar Rocha - Titular Antonia dos Santos Costa - Substituta Portaria nº 001/2021/NLCC/SEMINFRA.	

I. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022-SEMINFRA, mencionada em epígrafe, e Contrato Administrativo nº 028/2022-SEMINFRA. A documentação está arquivada em 1 (um) volume da própria Secretaria e deu entrada nesta Controladoria no dia 30/06/2022, às 13h31, através do memorando nº 074/2022-SEMINFRA, para análise técnica de conformidade, em atendimento à determinação contida no parágrafo único do art. 10, da Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

II. DOS COMPONENTES DO PROCESSO

Foi instruído contendo os seguintes documentos:

- ✓ Memorando nº 025-A/2022-SEMINFRA, datado em 28/04/2022, emitido pelo Chefe do NAF Carlos Ricardo Melo Dezincourt, solicitando a contratação do objeto (fl. 1);
- ✓ Proposta de prestação de serviços técnicos jurídicos, emitido pelo Contratado (fls. 2/3), acompanhada da qualificação do profissional responsável pela prestação dos serviços, Dr. Antonio Eder John de Sousa Coelho, inscrito na OAB/PA sob o nº 4572 (fls. 4/5);
- ✓ Carta proposta para prestação de serviços jurídicos da lavra do Dr. Antonio João Teixeira Campos Silva (fls. 6/7);
- ✓ Proposta de prestação de serviços técnicos jurídicos, da lavra do Dr. Marlon Douglas Castro Martins (fls. 8/9);
- ✓ Documentos da contratada (fls. 10/23): contrato social, certidões de regularidade fiscal e trabalhista, cartão de CNPJ, certidão de deferimento de registro da sociedade de advocacia na OAB/PA;
- ✓ Termo de Referência (fls. 24/28);
- ✓ Termo de autuação (fl. 29);
- ✓ Autorização assinada em 28/04/2022 pelo Secretário (fl. 30);
- ✓ Demonstrativo de saldo orçamentário (fl. 31);



- ✓ Termo de reserva orçamentária (fl. 32);
- ✓ Decreto nº 010/2021-GAP/PMS, de 1 de janeiro de 2021, que dispõe sobre nomeação do Sr. Daniel Guimarães Simões ao cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura (fl. 38);
- ✓ Decreto nº 031/2021-GAP/PMS, de 4 de janeiro de 2021, que dispõe sobre nomeação do Sr. Carlos Ricardo Melo Dezincourt ao cargo de Chefe do NAF (fl. 39);
- ✓ Portaria nº 079/2021/SEMINFRA, de 30 de dezembro de 2021, de constituição da Comissão Permanente de Licitação, bem como sua publicação no Diário Oficial nº 34.819, pág. 66, de 04/01/2022 (fls. 35/36);
- ✓ Portaria nº 001/2021/NLCC/SEMINFRA, de nomeação de fiscais de contrato, bem como sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, edição nº 34.457, páginas 48 e 49, do dia 12/01/2021 (fls. 37/39);
- ✓ Documentos da contratada (fls. 40/220): Currículo do advogado Antonio Eder John de Sousa Coelho, cópia dos documentos pessoais, comprovantes de escolaridade, documentos referentes a experiência da área administrativa, atestados de capacidade técnica, documentos referentes a experiência na docência de nível superior;
- ✓ Justificativa para a contratação emitida pela CPL (fls. 221/236);
- ✓ Minuta do contrato (fls. 237/240);
- ✓ Justificativa do preço (fls. 241/242);
- ✓ Extrato de inexigibilidade (fl. 243);
- ✓ Parecer Jurídico nº 043/2022, emitido em 05/05/2022, pelo Consultor Jurídico do Município George Wilson S. Calderaro - Decreto nº 037/2022-GAP/PMS, OAB/PA 15.566 que conclui pela plausibilidade do distrato amigável (fls. 246/247);
- ✓ Extrato de inexigibilidade publicado no Diário Oficial da União Seção 3, edição nº 86, página 283, do dia 09/05/2022 (fl. 248);
- ✓ Termo de ratificação da inexigibilidade assinado em 05/05/2022 pelo Ordenador de Despesas (fl. 249);
- ✓ Contrato nº 028/2022-SEMINFRA firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa Eder Coelho Sociedade Individual de Advocacia (fls. 250/253);
- ✓ Extrato do contrato publicado: no quadro de aviso da SEMINFRA em 06/05/2022 e no Diário Oficial da União Seção 3, edição nº 118, página 329, do dia 24/06/2022 (fls. 254/256);
- ✓ Memorando nº 0371/2022-SEMINFRA, acompanhada da Nota de Reserva Orçamentária nº 2153 (fls. 257/258).

III. DA ANÁLISE DO CONTRATO:

Consta arquivado na pasta 1 (uma) via do seguinte contrato: **CONTRATO Nº 028/2022-SEMINFRA**, celebrado com a empresa **Eder Coelho Sociedade Individual de Advocacia (CNPJ nº 46.794.207/0001-86)**, no valor global de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**, com vigência e execução de 05/05/2022 até 05/05/2023. Está devidamente preenchido com os



dados da empresa, objeto, especificações do preço, dotação orçamentária e cláusulas necessárias nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/1993. Foi lavrado em 1 (uma) via de igual teor, assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA de forma digital, juntamente com 1 (uma) testemunha (fls. 250/253).

O Extrato do Contrato foi devidamente publicado no quadro de aviso da SEMINFRA em 06/05/2022 e no Diário Oficial da União Seção 3, edição nº 118, página 329, do dia 24/06/2022 (fls. 254/256).

IV. CONCLUSÃO:

Diante da análise dos autos da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, e do Contrato nº 028/2022-SEMINFRA, constatou-se o revestimento das formalidades legais em conformidade com o parecer jurídico e a Lei Federal nº 8.666/93, estando apto a gerar despesas para a Municipalidade.

RECOMENDA-SE: A inserção no Mural de Licitações do TCM/PA, sítio da Prefeitura: www.santarém.pa.gov.br (Portal da Transparência) e Sistema Contábil.

Santarém/PA, 12 de julho de 2022.

RODRIGO PEDROSO COSTA

Agente Público de Controle Interno
Decreto nº 213/2021-GAP/PMS

ROBERTA REBELO MERABET

Controladora-Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS

